



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.095 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 73.103,34 (setenta e três mil, cento e três reais, trinta e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.19.01.04.334.0406.2.300.339039-789 - Outros Serv. Terc. PJ....	R\$	7.823,20
02.19.02.20.606.2001.2.181.339039-803 - Outros Serv. Terc. PJ....	R\$	23.105,39
02.19.01.04.334.0406.2.300.339014-786 - Diárias	R\$	6.000,00
02.19.02.20.606.2001.2.181.339036-802 - Outros Serv. Terc. PF ...	R\$	100,00
02.19.02.20.606.2001.2.181.339030-801 - Material de Consumo	R\$	1.474,75
02.19.02.22.334.0406.2.309.319013-806 - Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
02.19.02.20.606.2001.2.180.319013-800 - Obrigações Patronais	R\$	5.600,00
02.19.03.22.334.0406.2.309.319011-805 - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
02.19.02.20.606.2001.2.180.319011-799 - Pessoal Civil	R\$	<u>12.000,00</u>
Total	R\$	<u>73.103,34</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02.14.01.20.222.0406.2.176.339039-696 - Outros Serv. Terc. PJ ...	R\$	7.823,20
02.14.03.20.605.0406.2.178.339039-708 - Outros Serv. Terc. PJ ...	R\$	20.071,39
02.19.02.20.605.0406.2.178.449052-796 - Equipto. E Material Perm. ..	R\$	6.000,00
02.19.02.20.605.0406.2.178.339039-795 - Outros Serv. Terc. PJ ...	R\$	3.034,00
02.19.02.20.605.0406.2.178.339036-794 - Outros Serv. Terc. PF ...	R\$	100,00
02.19.02.20.605.0406.2.178.339030-793 - Material de Consumo	R\$	1.474,75
02.19.02.20.605.0406.2.177.319013-792 - Obrigações Patronais	R\$	7.600,00
02.19.02.20.605.0406.2.177.319011-791 - Pessoa Civil	R\$	<u>27.000,00</u>
Total	R\$	<u>73.103,34</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MAIO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda